# LEI Nº 2.509, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Reconhece o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios e o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso como meio oficial de divulgação e publicação dos atos municipais, revoga a Lei nº 1440/2006, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido o Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, veículo de comunicação vinculado a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios e o Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Mato Grosso, como meio oficial de divulgação e publicação dos atos deste município.

**Art. 2º** Fica revogada a Lei nº 1440/2006.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2015.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

 **Marilene Felicitá Savi**

Secretária de Administração